

LEI Nº 1884, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

**MODIFICA DE RUA PARA AVENIDA A ATUAL RUA
ESCRITOR ISRAEL FELIPE, INTEGRANTE DO CONJUNTO
RESIDENCIAL SANTO INÁCIO, NESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual rua Escritor ISRAEL FELIPE, integrante do Conjunto Residencial Santo Inácio, nesta cidade de que trata a Lei Municipal nº 1276, de 21/12/1981, passa doravante a denominar-se de AVENIDA HISTORIADOR ISRAEL FELIPE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ANTÔNIO GOMES DE MEDEIROS
Prefeito em exercício

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2018

